



LEI Nº 3.357, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2012– Incentivo á Pratica de Esportes.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012 – Incentivo á Pratica de Esportes	1.245 – Estruturação de 12 Quadras - Contrato de Repasse	17.598,96
TOTAL			17.598,96

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 17.598,96 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	1.245	Estruturação de 12 Quadras - Contrato de Repasse	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	17.598,96

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme Art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, bem como o excesso de arrecadação do convênio no valor de R\$14.932,12(quatorze mil novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG
“Terra do Padre Victor”
Administração 2013 - 2016



trinta e dois reais e doze centavos) junto ao Ministério do Esporte, conforme Art.43, §1º, inciso II da Lei 4.320.

Anulação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração	
Programa	2003	Modernização e Manutenção Sec. Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da sec. Mun. De Esportes	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	2.666,84

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de janeiro de 2013.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Érik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Esporte